



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.689 DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

Dá denominação a uma rua da cidade de
MANOEL FLORES ALVES.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MANOEL FLORES ALVES, a via pública localizada no Jardim do Sol sob o nº 4, Setor 13 entre as Quadras 10-11-17-18, conforme Mapa Cadastral da Cidade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar fixar na mencionada via pública as placas respectivas devendo constar abaixo do nome "PECUARISTA".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração